**LISTA DE VERIFICAÇÃO - 01**

**ELEMENTOS DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO BENS / SERVIÇOS POR PREGÃO ELETRÔNICO**

**Fase de Planejamento e Elaboração de Termo de Referência**

São os atos administrativos e documentos previstos na lei nº 10.520/02, nos Decretos nos 7.892/13 e 5.450/05 e, subsidiariamente, na lei nº 8.666/93, necessários à instrução da **Fase de Planejamento e Elaboração de Termo de Referência** do procedimento na modalidade pregão, no formato eletrônico:

|  |
| --- |
| Processo nº |
| Material Serviço  | SRP: Sim Não  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| S | N | N/A |
| Sim | Não | Não se aplica |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS** | **S / N / N/A** | **Folha** | **RUB** |
| 1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93, ou registrado quando processo eletrônico? |   |  |   |
| 2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente assinada pela autoridade competente da unidade? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU |   |  |   |
| 2.1. A autoridade competente da unidade demandante definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara e é compatível com o objeto da pesquisa de preços, sem direcionamento de marca ou fornecedor? |  |  |  |
| 2.1.1. Consta dos autos a requisição da contratação (compra) no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos da UFPE (SIPAC) |  |  |  |
| 2.2. Consta dos autos o Documento de Formalização de Demanda nos termos da IN nº 05/17 SEGES/MPDG? |  |  |  |
| 2.3. Há justificativa fundamentada da necessidade da contratação e dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação, com aprovação da Autoridade Competente? |  |  |  |
| 2.3.1. No caso de **Serviços** consta a Portaria de Designação da Equipe de Planejamento da Contratação? |  |  |  |
| 2.3.2. No caso de **Serviços** consta o **Estudo Técnico Preliminar** em conformidade com as diretrizes do Anexo III da IN nº 05/2017 SEGES/MPDG – com modelo (UFPE) disposto na página da PROGEST (Aba ORIENTAÇÕES - https://www.ufpe.br/progest/orientacoes); |  |  |  |
| 2.3.3. No caso de **Serviços** consta a **Gestão de Riscos** em conformidade com os arts. 25 e26 Anexo IV da IN nº 05/2017 SEGES/MPDG – com modelo (UFPE) disposto na página da PROGEST (Aba ORIENTAÇÕES - https://www.ufpe.br/progest/orientacoes); |  |  |  |
| 2.3.4. No caso de **Serviços** consta o **Instrumento de Medição de Resultados, quando couber,** em conformidade com o ANEXO V-B - MODELO DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR) da IN nº 05/2017 SEGES/MPDG |  |  |  |
| 2.4. No caso de contratação por registro de preços, a autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013? |  |  |  |
| 2.5. Há manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados no procedimento licitatório (TCU, Ac. 2.380/2012-2ª Câmara)?Link: [Guia Nacional de Licitações Sustentáveis](http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/191832) |  |  |  |
| 3. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?  |  |  |  |
| 3.1 A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise? |  |  |  |
| 3.2 A exigência está prevista na fase de aceitação, após a etapa de lances, e apenas para o vencedor? |  |  |  |
| 4. Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93, arts. 8º, III e 30, V, do Decreto 5.450/05 e arts. 7º, I e 21, V, do Decreto 3.555/00)? |   |  |   |
| 5 No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa suficiente (art. 4º, §1º, do decreto nº 7.892/13)? |  |  |  |
| 6. Há indicação de Gestor e Substituto da aquisição do Bem ou Serviço e o número do SIAPE, telefone institucional, e-mail e setor de lotação de ambos? |   |  |   |
| 7. Há indicação de Fiscais e Substitutos da aquisição do Bem ou Serviço e o número do SIAPE, telefone institucional, e-mail e setor de lotação de ambos, por tipo de fiscalização: |  |  |  |
| 7.1. Fiscal **Administrativo** e Substituto (nome, SIAPE, telefone institucional, e-mail e lotação) |  |  |  |
| 7.2. Fiscal **Técnico** e Substituto (nome, SIAPE, telefone institucional, e-mail e lotação) |  |  |  |
| 7.3. Fiscal **Setorial** e Substituto (nome, SIAPE, telefone institucional, e-mail e lotação) |  |  |  |
| 8. Nos casos de serviços com cessão exclusiva de mão de obra, existe no TR a necessidade de indicação de Preposto por parte da CONTRATADA? |  |  |  |
| 9. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (art. 30, IV, do Decreto nº 5.450/05 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?, caso não seja SRP? |   |  |   |
| 10. Foi realizada ampla pesquisa de preços do objeto da licitação baseada em critérios aceitáveis na forma prevista na IN SLTI/MP nº 3, de 20 de abril de 2017? |  |  |  |
| 10.1 Tratando-se de serviço existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (art. 7º, § 2º, II e art. 15, XII, “a”, IN/SLTI 02/2008), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93, e art. 15, XII, “b”, IN/SLTI 02/2008 e IN/SLTI 03/2017)? Acórdão 1512/2006-Plenário-TCU. |  |  |  |
| 10.2 Quando da utilização de método de pesquisa diverso do disposto no §2º do art. 2º da IN/SLTI 03/2017, tal situação foi justificada? (art. 2º, § 3º da IN/SLTI 03/2017) |  |  |  |
| 10.3 Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e serviços, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Painel de Preços) e III (contratações similares de outros entes públicos) do art. 2° da IN SLTI/MP n º 3, de 2017? |  |  |  |
| 10.4 No caso de pesquisa junto a fornecedores: |  |  |  |
| 10.4.1 Consta nos autos a solicitação formal enviada INDIVIDUALMENTE para que o fornecedor apresentasse orçamento? |  |  |  |
| 10.4.2 Constam, no mínimo, três orçamentos de preços/fornecedores assinadas ou foi apresentada justificativa pela ausência? (art. 2º, § 2º da IN/SLTI 03/2017) (\*Caso tenham sido encaminhadas por email, porém são necessários os e-mails de encaminhamento e a declaração do servidor de que “confere com a proposta recebida por email”) |  |  |  |
| 10.4.3 Nas três ou mais orçamentos das empresas fornecedoras constam os dados básicos do fornecedor: nome, endereço, telefone e CNPJ? |  |  |  |
| 10.4.4 As datas de emissão dos orçamentos das empresas fornecedoras são inferiores a 180 dias? (Art. 2º, inciso IV, IN SLTI/MP nº 3/2017) |  |  |  |
| 10.4.5 Nos orçamentos de preços foram deduzidos os descontos concedidos? |  |  |  |
| 10.4.6 O valor do preço constante nos orçamentos já contempla todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas decorrentes de fornecimento do bem, execução da obra ou prestação do serviço? |  |  |  |
| 10.4.7 A modalidade de pagamento prevista no orçamento de preço pressupõe a liquidação de pagamento após entrega do bem ou execução do serviço? |  |  |  |
| 10.4.8 No caso de orçamentos originais: |  |  |  |
| 10.4.8.1 As caligrafias das assinaturas são diferentes? |  |  |  |
| 10.4.8.2 As formatações dos orçamentos de preço são diferentes? |  |  |  |
| 10.5 Consta no processo Termo de Responsabilidade, ou designação/identificação do servidor responsável pela Pesquisa de Preço assinado pelo servidor que pesquisou as orçamentos? |  |  |  |
| 10.5.1. No caso dos Serviços de Engenharia, há comprovação do recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do autor do projeto básico e demais documentos técnicos, inclusive das planilhas orçamentárias (art. 10, Decreto 7983/2013)? |  |  |  |
| 11.  Em face do valor estimado do objeto, a participação na licitação é exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538, de 2015, e art. 34 da Lei nº 11.488/07)?  |   |  |   |
| 11.1 Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015, devidamente justificada, a afastar a exclusividade? |   |  |   |
| 11.2. Foi prevista a aplicação dos benefícios dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e seu regulamento, o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015? |  |  |  |
| 12. Foram observados os dispositivos legais que dispõem sobre a margem de preferência? (Decretos ns. 7546/2011 e 8538/2015 e outros) |  |  |  |
| 13. As folhas do processo estão numeradas, e a numeração sequencial está adequada? |  |  |  |
| 14. As folhas do processo estão sem rasuras? |  |  |  |

Em, \_\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Servidor Responsável pela verificação  | SIAPE | Assinatura | Itens |
|  |  |  |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Autoridade Competente da Unidade Gestora (ordenador de Despesas) | SIAPE | Assinatura |
|  |  |  |